

CODEPLAN



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2026.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, ESPECIFICAMENTE, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA, ALÉM DE ANTEPROJETO COMPLETO, CONTENDO O CONJUNTO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTE CONFORME PREVISÃO LEGAL E REGULAMENTAR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, QUE CONTEMPLE O CODEPLAN, TENDO COMO REFERÊNCIA OS MODELOS DE CVR-1 e CVR2 DO CIMVI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, CONTEMPLANDO, AINDA, A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO RELATIVO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO CODEPLAN/SC - ETAPA 1 CONTEMPLANDO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA JUNTO AO TRANSFEREGOV, INCLUINDO CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, CEP 89093-350, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jorge Luiz Stolf, Prefeito de Rio dos Cedros e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.199.198/0001-91, com sede administrativa na rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400, Centro, Mafra – SC, CEP 89300-001, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Ana Claudia da Silveira Quege, no uso de suas atribuições, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2026, na forma das cláusulas que seguem:

CODEPLAN



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO a manutenção do Convênio nº 001/2026 entre CIMVI e CODEPLAN que objetiva a COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, ESPECIFICAMENTE, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA, ALÉM DE ANTEPROJETO COMPLETO, CONTENDO O CONJUNTO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTE CONFORME PREVISÃO LEGAL E REGULAMENTAR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, QUE CONTEMPLE O CODEPLAN, TENDO COMO REFERÊNCIA OS MODELOS DE CVR-1 e CVR2 DO CIMVI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, CONTEMPLANDO, AINDA, A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO RELATIVO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO CODEPLAN/SC - ETAPA 1 CONTEMPLANDO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA JUNTO AO TRANSFEREGOV, INCLUINDO CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CONSIDERANDO que, no âmbito do Termo de Compromisso nº 991666/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo CODEPLAN, faz-se necessária a realização do licenciamento ambiental da Central de Valorização de Resíduos, cujo processo deverá tramitar perante o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, constituindo providência indispensável à regular implantação do empreendimento;

CONSIDERANDO que, para o regular prosseguimento dos projetos vinculados ao referido Termo de Compromisso, também se faz necessária a elaboração da orçamentação no padrão exigido pela Caixa Econômica Federal, de forma a atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos para análise do empreendimento;

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte



CONSIDERANDO que, para viabilizar a aprovação dos projetos relativos ao Termo de Compromisso nº 991666/2025/MCIDADES/CAIXA e completa funcionalidade dos respectivos equipamentos, também se faz necessária a elaboração de projetos elétricos contemplando subestação de medição em média tensão, rede de iluminação externa (pátio) e galpão de 1.080,50m²;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo CODEPLAN ao CIMVI para disponibilização de assessoria técnica destinada à execução dos serviços de licenciamento ambiental, elaboração da orçamentação no padrão CAIXA e elaboração dos projetos elétricos, de maneira integrada às demais atividades já desenvolvidas no âmbito do Convênio nº 001/2026;

CONSIDERANDO que os serviços técnicos necessários ao licenciamento ambiental totalizam o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os serviços de elaboração da orçamentação no padrão CAIXA totalizam igualmente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e os serviços de elaboração do projeto elétrico somam R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais) resultando no acréscimo global de R\$ 108.825,00 (cento e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

JUSTIFICA-SE a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2026, com a finalidade de incluir em seu objeto a prestação, pelo CIMVI, diretamente ou por meio de terceirizados, de assessoria técnica para o licenciamento ambiental da Central de Valorização de Resíduos perante o IMA, bem como para a elaboração da orçamentação no padrão exigido pela Caixa Econômica Federal e para a elaboração de projetos elétricos, promovendo-se, consequentemente, o acréscimo de R\$ 108.825,00 (cento e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais) ao valor do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – As partes ajustam a alteração da Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2026 (Cláusula 7.1), bem como da Cláusula Oitava do Plano de Trabalho (Cláusula 8.1), para acrescentar os seguintes itens:

6. SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: R\$ 30.000,00

7. SERVIÇOS DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO NO PADRÃO CAIXA – R\$ 30.000,00

8. SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, contemplando subestação de medição em média tensão, rede de iluminação externa (pátio) e galpão de 1.080,50m² - R\$ 48.825,00

2.2 – Em decorrência da alteração prevista no item 2.1, o valor global do Convênio nº 001/2026, previsto na Cláusula Oitava do Plano de Trabalho (item 8.1), passa de R\$481.615,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e quinze reais) para R\$590.440,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta reais), representando acréscimo de R\$ 108.825,00 (cento e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 001/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

3.2 – O presente termo aditivo será publicado na forma regulamentar.

E, por estarem justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento por assinatura digital, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte



CIMVI

Consórcio Intermunicipal
do Médio Vale do Itajaí

Timbó para Mafra/SC, 13 de Agosto de 2026.

JORGE LUIZ
STOLF:701917
00991

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ
STOLF:70191700991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=02933680001152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JORGE LUIZ STOLF:70191700991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 14:27:40 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

Jorge Luiz Stolf – Presidente

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA
DA SILVEIRA QUEGE:92751369987
Dados: 2026.09.16 07:44:42 -03'00'

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN

Ana Claudia da Silveira Quege – Presidente

PATRICIA
BARBARESCO

Assinado de forma digital por
PATRICIA BARBARESCO
Dados: 2026.09.16 08:35:15
-03'00'

Patricia BarbareSCO

Assessora Jurídica OAB/SC 48.380 – Visto

RICARDO AUGUSTO
DE OLIVEIRA XAVIER
ARAUJO

Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO DE
OLIVEIRA XAVIER ARAUJO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=7835463000129, OU=Certificado Digital,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=0003535405,
CN=RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER
ARAUJO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo

Advogado CIMVI - OAB/SC 17.721 – Visto

TESTEMUNHAS:

FERNANDO
TOMASELLI:01663
796971

Assinado de forma digital por
FERNANDO
TOMASELLI:01663796971
Dados: 2026.09.16 08:35:53 -03'00'

Nome: Fernando Tomaselli
CPF: 016.637.969-71

ROSE CARLA LIESKOW
MENGARDA:6704453
0915

Assinado de forma digital por
ROSE CARLA LIESKOW
MENGARDA:67044530915
Dados: 2026.09.16 09:10:24
-03'00'

Nome: Rose Carla Lieskow Mengarda
CPF: 670.445.309-15